



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N°004/26

DATA: 06/02/2026

EMENTA: Dispõe sobre a disponibilização de acesso gratuito à internet via sem fio (Wi-Fi) na Praça das Camélias, localizada no Jardim Panorama, no Município de Cornélio Procópio.

A CAMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, RAPHAEL DIAS SAMPAIO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica instituído o acesso gratuito à internet via rede sem fio (Wi-Fi) na Praça das Camélias, situada no Jardim Panorama, no Município de Cornélio Procópio.

Art. 2º - Para o cumprimento do disposto nesta Lei, o Município poderá estabelecer convênios com entidades públicas ou privadas para o atendimento da finalidade, visando à implantação e manutenção do serviço, sem gerar ônus aos cofres públicos.

Art. 3º - Poderá ser adotado sistema de fornecimento de senhas aos usuários, bem como a limitação razoável do número de acessos simultâneos, em razão de eventuais limitações técnicas do serviço.

Parágrafo único: O tratamento de dados pessoais decorrentes do acesso à internet deverá respeitar integralmente o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

Art. 4º - Caberá ao Poder Executivo regulamentar esta Lei, no que couber, especialmente quanto à forma de execução, controle de acesso e parcerias necessárias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Cornélio Procópio, 06 de fevereiro de 2025.

**ANA PAULA FERREIRA
Vereadora – PRD25**



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N°04/2026 DATA:06/2026

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

A presente proposição visa acompanhar a evolução tecnológica e promover a inclusão digital da população, garantindo acesso gratuito à internet em um dos espaços públicos mais frequentados do Jardim Panorama: a Praça das Camélias.

O local conta com Ginásio de Esportes, Campo de futebol, Centro Comunitário e uma pista de caminhada amplamente utilizada diariamente por moradores e praticantes de atividades físicas, especialmente nos períodos da manhã e da tarde, tornando-se um importante ponto de convivência social, lazer e promoção da saúde.

Entretanto, trata-se de uma área onde nem todas as operadoras de telefonia conseguem oferecer sinal de qualidade, o que dificulta a comunicação dos frequentadores, inclusive em situações de necessidade, além de limitar o acesso à informação em tempo real.

A disponibilização do Wi-Fi gratuito permitirá que os cidadãos possam se comunicar, acessar serviços públicos digitais, aplicativos de saúde, segurança e informação, fortalecendo o exercício da cidadania e a utilização consciente do espaço público.

Importante destacar que a proposta autoriza o Município a estabelecer convênios com entidades públicas ou privadas para o atendimento da finalidade, viabilizando a implantação do serviço sem gerar custos ao erário, valorizando ainda o comércio e os prestadores de serviço do próprio município.

Dessa forma, a medida alia inclusão digital, incentivo à atividade física, valorização do espaço público e responsabilidade fiscal.

Diante da relevância social da matéria, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Cornélio Procópio, 06 de fevereiro de 2025.

ANA PAULA FERREIRA
Vereadora – PRD25